



PRIMEIRO Termo Aditivo ao  
Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica  
Contrato Originário CFEE DC-DPCP C 1052/2016.  
Opção por Faturamento com Tarifa do Grupo B

Aditivo  
CFEE CONV A 186/2016

Processo CELG D nº 16/27828-4

#### DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A parte doravante denominada **CELG D** é:

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A., Companhia de Capital Aberto, Subsidiária Integral da Companhia Celg de Participações - Celgpar, sediada em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, CEP: 74.805-180, autorizada a funcionar como Empresa de Energia Elétrica pelo Decreto Federal nº 38.868, de 13 de março de 1956, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 01.543.032/0001-04.

A parte doravante denominada **CONSUMIDOR** é:

Razão Social: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**

Endereço de Contato: **RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR**

Bairro: **SETOR SUL**

Município: **GOIÂNIA**

UF: **GO** CEP: **74.083-010**

Código do Cliente junto a CELG: **102380387**

#### DA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA E PONTO DE ENTREGA

A unidade consumidora objeto do presente contrato é:

CNPJ/CPF: **21.652.711/0001-10**

Unidade Consumidora nº.: **20248659**

Ponto de Entrega e Local da Medição:

Endereço da Unidade Consumidora: **RUA VP-VIA DAIA, QD 02, LT 13/14, S/ Nº, CENTRO DE GEMOLOGIA DAIA**

Bairro:

Município: **ANÁPOLIS**

UF: **GO** CEP: **75.132-062**

Tensão, entre fases, de Fornecimento: **13,8 kV**

Capacidade de Demanda do Ponto de Entrega: **30 kW**

Atividade Econômica: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL.**

As partes acima identificadas, neste ato representado por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, têm, entre si, justo e acertado o presente Termo Aditivo que se regerá pelas normas da Resolução 414/2010 de 09 de setembro de 2010 da ANEEL e pelas cláusulas seguintes:



PRIMEIRO Termo Aditivo ao  
Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica  
Contrato Originário CFEE DC-DPCP C 1052/2016  
Opção por Faturamento com Tarifa do Grupo B

Aditivo  
CFEE CONV A 186/2016

Processo CELG D nº 16/27828-4

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a opção tarifária feita pelo CONSUMIDOR, em conformidade com o disposto no Art. 100 da Resolução ANEEL nº 414/2010, o faturamento das demandas contratadas de que trata a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado ficará suspenso enquanto durar essa opção, a qual, de acordo com o § 3º do Art. 57 da citada Resolução, deverá ter duração mínima de 12 (doze) ciclos consecutivos e completos de faturamento.

Parágrafo Primeiro – Exercida a opção aqui prevista, o CONSUMIDOR poderá solicitar, por escrito, nova alteração para a aplicação das condições pactuadas no Contrato originário, com o retorno do fornecimento normal contratado, desde que transcorrido o prazo mínimo de que trata o caput desta cláusula ou desde que a solicitação seja apresentada em até 3 (três) ciclos completos de faturamento posteriores à revisão tarifária da CELG D, tornando-se sem efeito o pactuado neste Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo a substituição do transformador pelo CONSUMIDOR por um de potência superior ao limite legal de 112,5 kVA, estabelecido no inciso I do Art. 100 da Resolução 414/2010 e desde que não se enquadre nos demais incisos daquele artigo, o presente Aditivo Contratual será automaticamente rescindido, voltando a prevalecer às condições de faturamento dispostas no Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem válidas e inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Originário que não conflitarem com os termos deste instrumento.

0



PRIMEIRO Termo Aditivo ao  
Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica  
Contrato Originário CFEE DC-DPCP C 1052/2016  
Opção por Faturamento com Tarifa do Grupo B

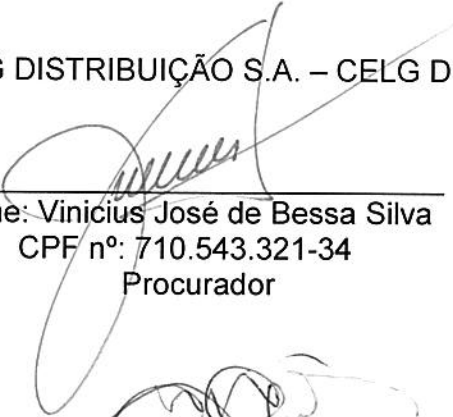
Aditivo  
CFEE CONV A 186/2016

Processo CELG D nº 16/27828-4

Assim, justos e acordados, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 07 de Abril de 2.017.

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D

  
Nome: Vinicius José de Bessa Silva  
CPF nº: 710.543.321-34  
Procurador

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

Nome:  
CPF nº:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

Nome:  
CPF nº:

  
Luiz Antônio Faustino Marone  
Superintendente Executivo

TESTEMUNHAS

Nome  
CPF nº

Nome  
CPF nº